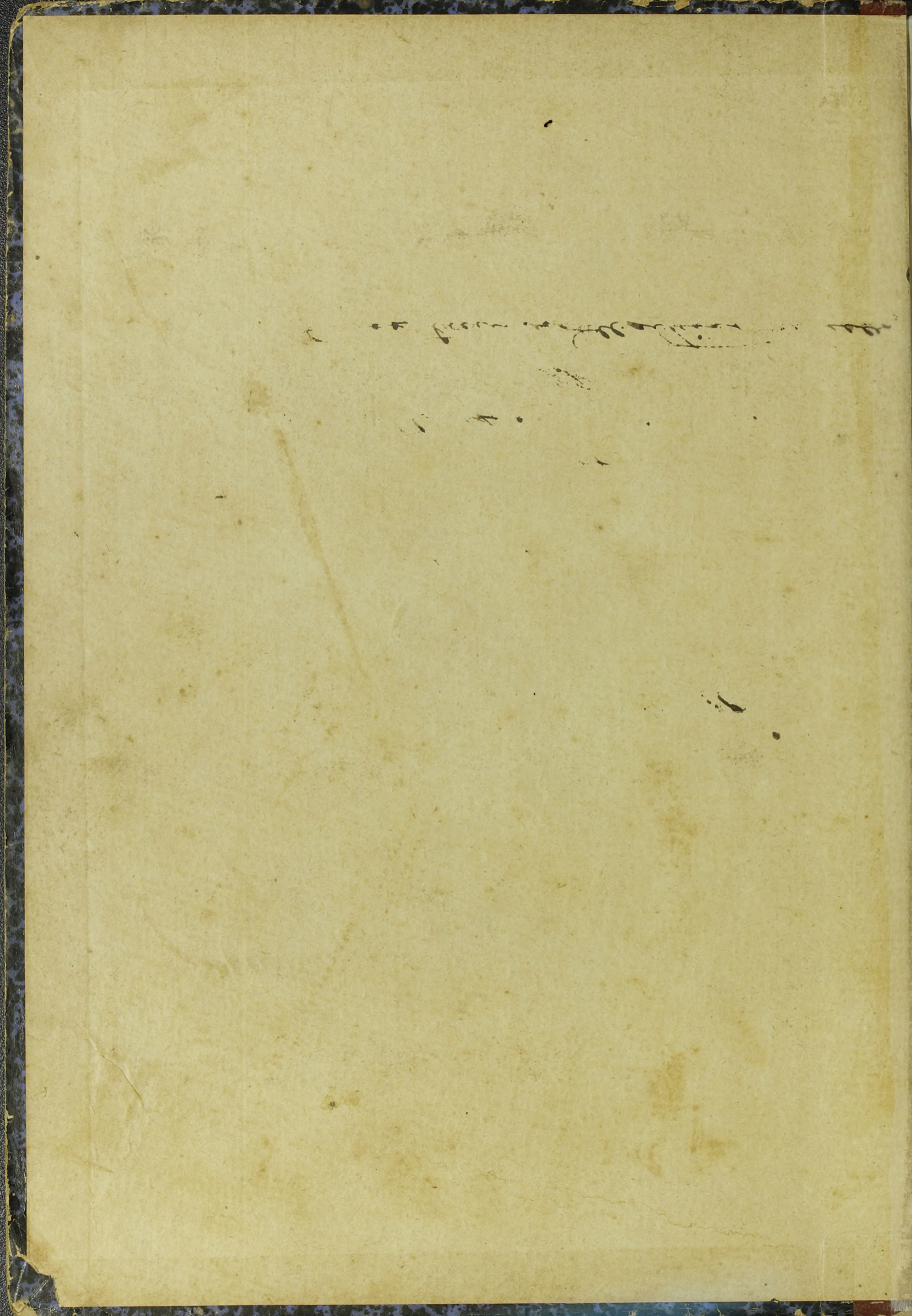
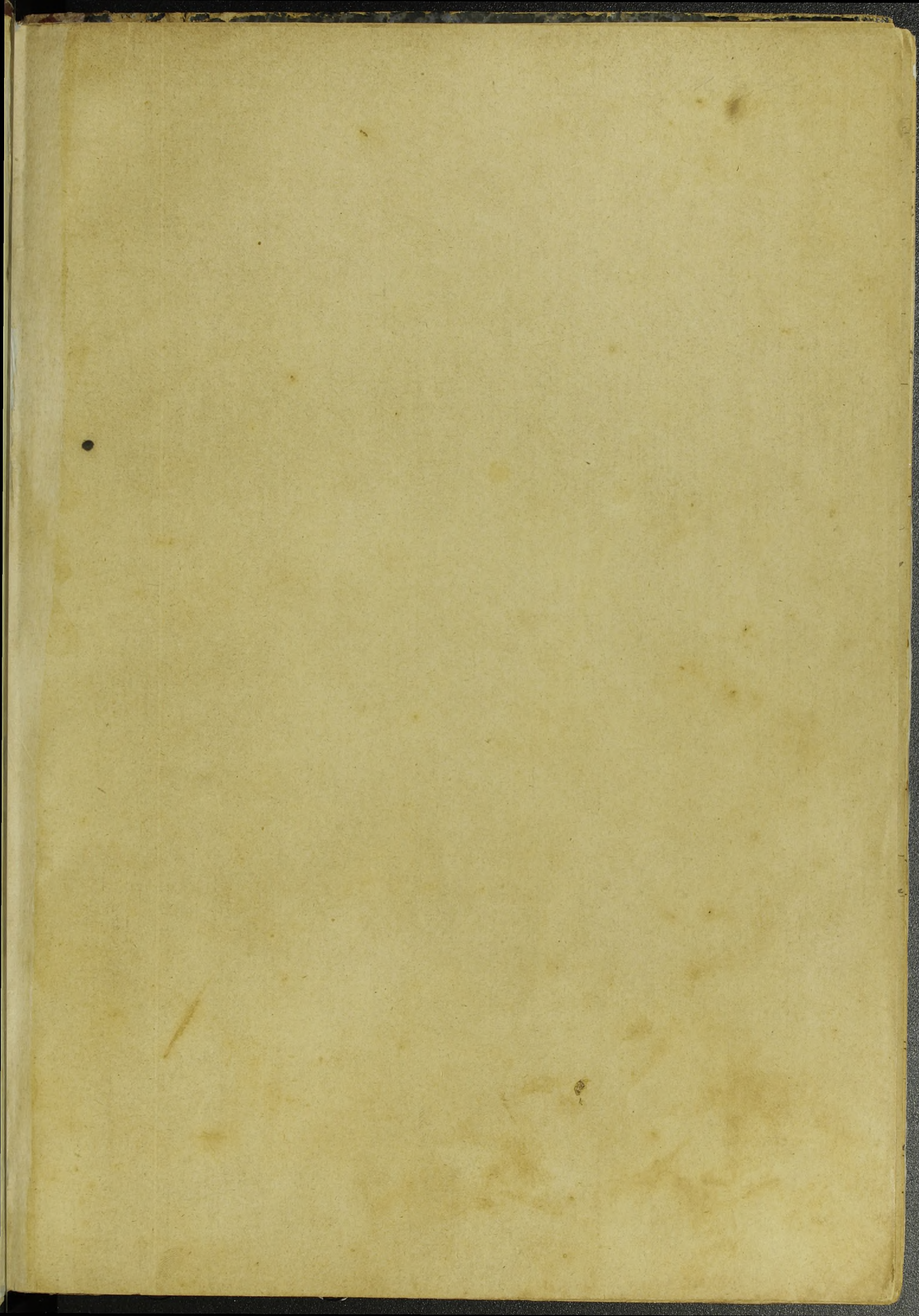


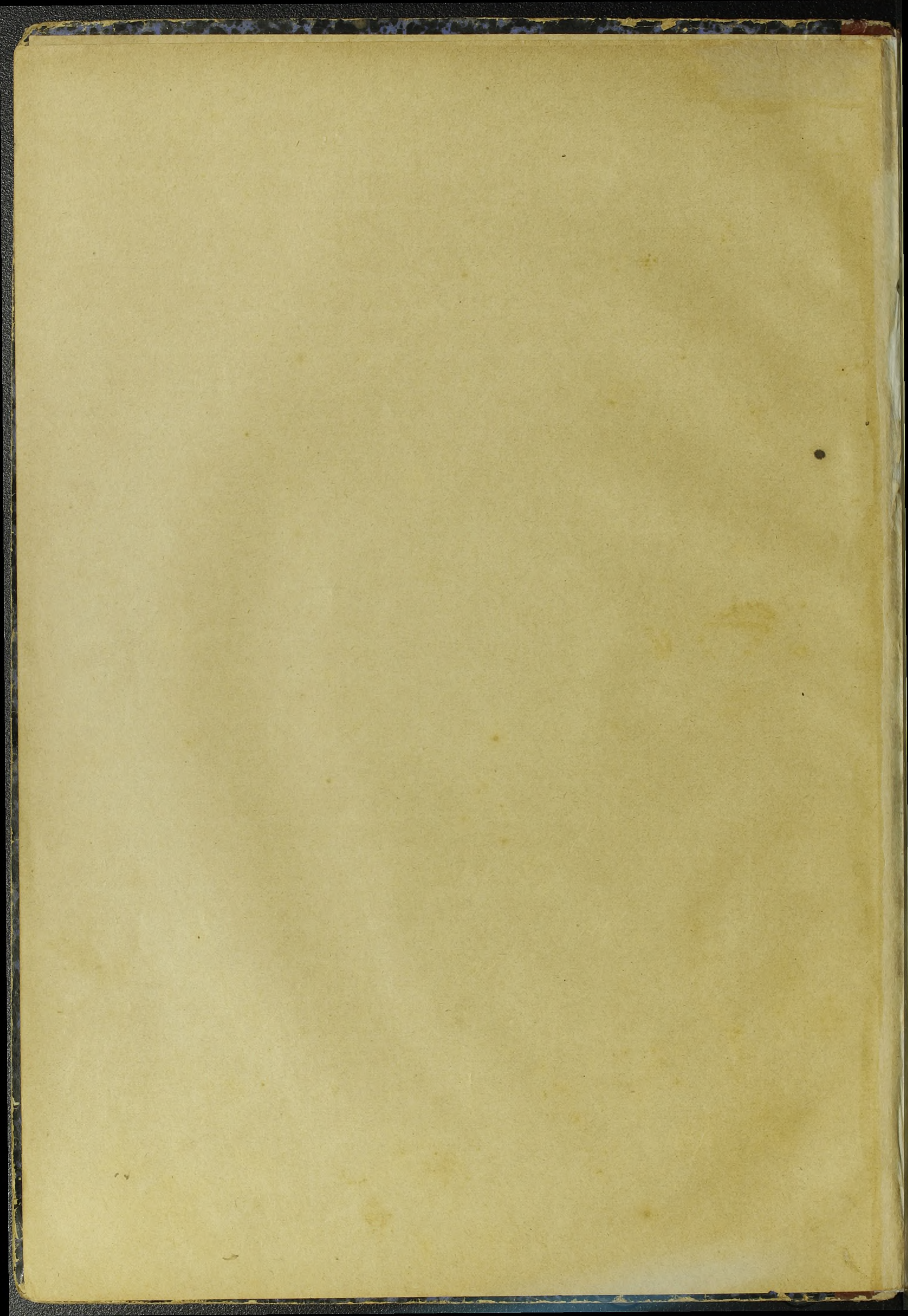
Oficios n.º

De 27 de Jan.º de 1899  
a

27 de Diciembre de 1900







1899

Jan 27 Officio nos 43 e 44. Ao Cidadão Secretário do Interior e Director da Instrução Publica, communicando que as Professoras da 2ª e 3ª cadeiras, desta cidade, reabriram as aulas hontem.

O. Brizolla

Fev 3 Officio nos 45 Ao cidadão Malaquias Alves Barbosa, autorizando-o a entregar as mercadorias aprehendidas a Miguel José e Antonio Abraham, pagando estes a porcentagem de 2%, ou 20000 sobre o imposto de 1.0000.

O. Brizolla.

Fev 3 Officio no 46. Ao Cidadão José Amaro Ferreira Mendes, nomeando-o para o cargo de Administrador Municipal desta cidade.

O. Brizolla

Fev 5 Officio no 47. Ao Cidadão Secretário do Interior remettendo os mappas e boletins das escolas desta cidade.

J. Cardia Jr

Fev 6 Officio no 48. Ao Cidadão Secretário da Agricultura, respondendo a circular de 16 de Dezembro pp. que a safra de café de 1898, foi de 150000 arrobas, e a do corrente anno ser de 70000 arrobas. Diferença feita criação do municipio de S. Paulo dos Agudos, deste municipio

J. C. Silva e Corrêa.

Fev 11 Officios nos 49, 50 e 51 Aos creadores Jm Diniz Galvão de Franca, José Ferreira Garcia, e Elias Franço do Prado, autorizando-os para a sessão de 18 do corrente no local e horas do costume

J. Cardia Jr

Fev 12 Officio no 52. Ao Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, devolvendo um officio que por sugaus veio a esta Intendencia, dirigido a

Luções daquelle Estado.

O Pirolla

Fev 12 Officio n.º 53. Ao Cidadão Joaquim Maria da Rosa,  
nomeando-o para Porteiro interino desta Camara  
O Pirolla.

Officio n.º 42 Ao Cidadão Dr. Secretário do Interior.  
Em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mes,  
n.º 4 da 1.ª secção, da 1.ª sub-Directoria, em que de-  
terminaes que esta Camara informe sobre o requi-  
simento do Vigário desta Parochia, pedindo que  
seja suspensa a execução da Lei n.º 23 de 23 de Ju-  
lho de 1898, temos a honra de oppor ao requimen-  
to do Pe. José Maguari, as considerações se-  
guintes: A Constituição do Est. no art. 53 § 5.º  
confere as Camaras Municipaes: "o direito de  
estabelecerem, dentro das prescripções desta  
Const., o processo para as eleições de cara-  
cter Municipal". Por eleições Municipaes ou de  
caracter Municipal se deve entender aquellas  
que interessam immediata e principalmente ao  
município, assim como autoridades muni-  
cipaes são aquellas eleitas somente com os suf-  
ragios do município, isto é, Vereadores e ju-  
res de Paz. É esta, a nossa ver, a verdadeira  
intelligencia do art. 53 § 5.º da Const. do Estado  
promulgada em 14 de Julho de 1891. A lei de 1.º  
de Novembro de 1891, estabeleceu a mesma dis-  
posição no art. 23 onde se lê: "Para as eli-  
ções poderão as Camaras Municipaes, digo, po-  
derão os municípios estabelecer o processo eli-  
toral que melhor lhes parecer, guardadas  
as prescripções da Const. do Estado, garanti-

2

ta a liberdade do voto, e assegurado a representação das minorias. A mesma disposição se acha reproduzida no art. 89 do Dec. nº 86 de 29 de Julho de 1892, que regulamentou aquella lei. Não se pode argumentar que essa disposição não é extensiva aos Juizes de Paz pelo facto de substituírem os Juizes de Direito das comarcas no impedimento destes, porque esta attribuição lhes foi conferida pela lei de 3 de Novembro de 1891 e Reg. nº 123 de 10 de Novembro de 1892, promulgadas muito posteriormente a Const. de 14 de Julho e ás leis que organizaram os municípios do Estado. Esta razão portanto não podia influir no espirito dos nossos legisladores Estaduaes para burlar o principio básico da Const. que estabelece a autonomia municipal excluindo as eleições dos Juizes de Paz da regra geral estabelecida pela Const. e pela lei de 3 de Novembro de 1891. O prevalecer tão em sua doutrina o § 5º do art. 53 da Const. será letra morta se alguma lei do Congresso conferir a qualquer das Presidentes das Camaras Municipaes das sedes das comarcas qualquer attribuições Estaduaes, como por exemplo: inspeccionar o ensino publico dentro dos limites da comarca etc etc.

Não se comprehende que a Const. e as leis da org. Jud. não considerem municipal o caracter municipal das eleições dos Juizes de Paz e autorisem entretanto a revogação do mandato dos Juizes de Paz por proposta de <sup>um</sup> ~~dois~~ terços e approvação de dois terços do elei-

torado Municipal, como se acha expressamente  
consagrado no art. 53 § 2º da Const. do Estado  
no art. 31 da lei n.º 16 de 13 de Novembro de 1891,  
no art. 22 do Dec. n.º 86 de 29 de Julho de 1892,  
e no art. 164 do Dec. n.º 20 de 6 de Fevereiro de 1892,  
estudado, pois, a lei sob esta face somos o-  
brigados a concordar que ella é perfeitamente  
constitucional, (Reg. Elet. n.º 51 de 27 de Agosto  
de 1895 Rev. Men. ar. 10 n.º 3. pag. 250. Mas o  
P.º José Maguani não julga inconstitucional  
a lei promulgada pela Camara em 23 de Ju-  
lho do anno passado pelo facto de regulamen-  
tar ella o process electoral nas eleições de  
Juizes de Paz. Pela leitura de sua petição ve-  
se que elle adopta em absoluto o nosso modo de  
entender. Considera elle inconstitucional a lei  
a) porque ella adopta para as eleições municipaes, e  
Bercadores e Juizes de Paz, o mesmo process estabele-  
cido para as eleições federaes pela Lei n.º 35 de 26 de Janu-  
ro de 1892.

b) porque não indica a maneira de formar as cédulas  
e apural-as, digo, não trata das eleições de Bercadores  
e Juizes de Paz.

c) porque não indica a maneira de formar cédulas  
e apural-as.

d) porque não trata do impate das votações, da  
extração das copias, da remessa e entrega dellas  
a autoridade competente, da apuração geral das  
eleições;

e) porque não trata do process da revogação  
do mandato das autoridades eleitas e das deli-  
berações municipaes. Em synthese: da argu-





um officio de 16 de corrente

J. Band. do D. B. B.

N.º 1º Officio n.º 55 Ao Cidadão Delegado de Policia, Sr. Jose Francisco da S. Em resposta ao vosso officio de hoje, respondo-vos: Em 20 de Janeiro do corrente anno os Vereadores da Camara Municipal de S. Paulo dos Agudos, tomaram posse ficando a a mesma installada.

J. Band. do D. B. B.

N.º 2º Officio n.º 56 Ao Cidadão Secretario d. Interior, remettendo os mappas e boletins do mez de Fevereiro p.p.

Cardia Jr

N.º 3º Officio n.º 57 Ao Cidadão Intendente Municipal de S. Paulo dos Agudos. Em consideração as difficuldades para a arrecadação dos impostos sobre carros, deste e desse municipio, devido a collocação da ultima Estação Fereca em Bom Jardim, onde atravessa a estrada que os communica, proponho-vos: Ou os Int. Fiscaes desta e dessa Camara respeitarem mutuamente as licenças respectivas d. ambos; ou se nomeado um Inspector Municipal em dita Estação Fereca, representando ambos os municipios e este fará a arrecadação que será dividida igualmente entre os dois municipios, pagando o contribuinte a importancia da metade do imposto de cada municipio. Parecendo a esta Intendencia serem estes os meios mais de resolver-se as difficuldades, espera a vossa adoção por um delles ou outro melhor abito que vosso illustração suggerir.

Octaviano M. Prisolha

N<sup>o</sup> 12 Officio n<sup>o</sup> 58 ao Cidadão Dr. Eduardo Carr Ribeiro, Vice-Presidente da Camara, peticionando que designasse o dia 16 do corrente para ter lugar uma sessão extraordinaria da Camara, visto ter materia urgente q<sup>ue</sup> ser deliberada.  
 O Brisolla

N<sup>o</sup> 13 Officio n<sup>o</sup> 59 a 63. Aos Senhores p<sup>ro</sup>b<sup>re</sup>s J<sup>o</sup> Candido, Antonio Maciel, J<sup>o</sup> Ferr<sup>o</sup> Garcia, Galvao de Franca e Elias do Prado, considerando-os para a sessão extraordinaria a realizar-se no dia 16 do corrente, de ordem do Sr<sup>o</sup> Vice-Presidente.  
 Candido J<sup>o</sup>

N<sup>o</sup> 15 Officio n<sup>o</sup> 64 Ao Cidadão Director do Diario Official, remetendo uma copia do Dec. n<sup>o</sup> 26 desta Camara, para ser publicado n<sup>o</sup> aquelle jornal, e tambem a quantia de \$1000 para a mesma publicação.  
 Candido J<sup>o</sup>

N<sup>o</sup> 16 Officio n<sup>o</sup> 65. Ao Cidadão Presidente e Senhores desta Camara, comunicando ter passado contracto com o advogado Calisto A. de Pontes Silveira para cobranças dos rendores a esta Camara, e petição a mesma designar ordenado ao mesmo e autorização para passar o contracto definitivo.  
 O Brisolla

N<sup>o</sup> 16 Officio n<sup>o</sup> 66. Ao Cidadão Alfeu José Francisco de Silva agradecendo o officio de despedida que enviou a esta Camara, lastimando a sua retirada deste municipio, si quem prestou relevantes serviços e onde gozava da estima e sympathia dos cidadãos honestos e criteriosos pela sua attitud<sup>o</sup> correctissima e imparcial, durante a sua permanencia na mesma cidade.  
 J<sup>o</sup> Candido de Silva Costa

11  
N.º 17 Officio n.º 67 Ao Cidadão Secretário do Interior,  
comunicando ter concedido oito dias de licença  
a Professor D. Maria Guerra de Figueiredo e con-  
tinuando a mesma a sofrer os encargos de  
sua saúde, pede que providências para que seja a  
mesma aposentada ou prorogação de licen-  
ça.

O Brizolla

N.º 20 Officio n.º 68. Ao Cidadão Juiz Bardia Junior, Di-  
go, Juiz Guido de Mello, 1.º Fiscal, commu-  
nicando que os carcereiros ou conductores que  
apresentarem talão do imposto da Câmara  
de S. Paulo dos Agudos, estão isentos do mes-  
mo pagamento nesta Câmara.

O Brizolla

N.º 22 Officio n.º 69 Ao Cidadão Lazaro de Camargo  
Mello, dispensando-o do cargo de 2.º Fiscal da  
Câmara, devendo entregar ao Secretário os  
Folios e pertencas dessa repartição e mais  
a quantia de 424000 de impostos que recebeu.

O Martinus Brizolla

N.º 20 Officio n.º 70. Ao Cidadão Intendente Municipal  
de S. Paulo dos Agudos, Pedindo a verba de 600000  
reis mensaes pro Professor Municipal do Por-  
teij deste Município, visto grande numero de  
alunos matriculados pertencerem a esse mu-  
nicipio.

O Brizolla

Abril 2 Officio n.º 71 Ao Cidadão João Guido Ferreira,  
Juiz de Piraito 1.º Substituto, respondendo ao  
officio de hoje, que os Juizes de Paz de S. Paulo  
dos Agudos, são Pelgino A. de A. Machado

1º Sr Miguel A. Rodrigues de Almeida, 2º Octavio de Castro Pompeia, 3º Tamarand posses no dia 1º de Janeiro de 1898, tendo terminados o exercicio destes no dia 7 de Janeiro do corrente anno, em 11 de mesmo mez e anno tomaram posse os Juizes de Paz eleitos Sr Helio A. de O. Machado, Octavio de Castro Pompeia, 2º e Joao Bonifacio de Castro, 3º.

Le Caud da Silva Correia

Abril 5 Officio n.º 72 a 92. Aos cidadãos eleitos membros das Comissões seccionaes do alistamento eleitoral do corrente anno, eleitos em sessão de hoje, fazendo-lhes sciencia e tambem o lugar designado para funcioarem as respectivas seccoes.

Le Cardia Jr

Abril 16 Officio n.º 93 Ao Secretario do Interior do Estado, remettendo os mappaes e boletins das escolas desta cidade durante o mez de março pp.

Le Cardia Jr

Abril Officio n.º 94 Ao cidadão Intendente de S. Paulo dos Agudos, em resposta ao officio n.º 60 de 7 do corrente mez, que a sobranca do imposto predial que o Procurador esta procedendo neste Villa, refere-se de 1º de Janeiro de 1898 a 1º de Janeiro de 1899, sendo verificada a falta do pagamento desse imposto, no livro respectivo.

Le Cardia Jr

Abril 23 Officios n.º 95 a 98. Aos Vereadores Galvao de Franca, Joao Ferr Garcia, Antonio A. Maciel e Elias do Prado, convidando-os para a sessao extraordinaria de 26 do corrente.

Le Cardia Jr

Abril 30 Officio n.º 99 Ao Juiz de Direito da Comarca, em resposta ao o seu officio, remettendo a copia do Decreto n.º 23 de 23 de Junho de 1899.

Le Cardia Jr

Abril 30 Officio n° 100 Ao Secretario do Interior, apresentando para substituir a Professora D. Rozina Barbosa Lima, durante o tempo que gozar licença, D. Rita Christina de Pontes Villela.

Eduardo Bar Ribeiro

Octavianus M. Brisolla

Maios 3 Officio n° 101 Ao Secretario do Interior, remettendo os mappas das escolas desta cidade do mez de Abril

ppp

Haridias

Maios 7 Officio n° 102. Ao Secretario do Interior, communicando que no dia 1° do corrente mez entrou em exercicio a Professora D. Maria Genesina de Tiquirado e em gozo da licença, em 17 deste mes, ms mez a Professora D. Rozina Barbosa Lima

O. Martins Brisolla

Maios 29 Officio nos 103, 104 e 105. Aos Vereadores Ferreira Garcia, Elias do Prado e Antonio Maciel, communicando lhes que a sessão ordinaria de 1° de Junho do corrente anno, fôr transferida para o dia 2 do mesmo mez.

Haridias

Junho 2 Officio n° 106 Ao Sr. Jovão e Sr. Antonio de Oliveira, exonerando-os do cargo de Inspector Municipal da Fatura

O. Brisolla

Junho 2 Officio n° 107 Ao Cidadão José Antonio Matta, nomeando-o Inspector Municipal da Fatura.

O. Brisolla

Junho 4 Officio n° 108. Ao cidadão Secretario do Interior do Estado. Considerando-se com calma e reflectiva observação, a pretenção da população de S. Paulo dos

Agudos de transferir a sede a sede da Comarca para aquelle municipio, e se forçado a concluir que elle é prematura e inopportuna. Prematura porque em S. Paulo dos Agudos não ha casas para o pessoal do foro que consta de dezote pessoas, não havendo se quer uma casa desocupada e as que vagão são carissimas. Não há prédio onde funcione o foro e as sessões do Jurij. Basta dizer que S. Paulo dos Agudos foi elevado a categoria de municipio em 27 de Julho de 1898, Dec. n. 543 e installado em 20 de Fevereiro do corrente anno.

O edificio da cadeia terá de ser reformado porque é pequeno para a sede da Comarca. A agua de que se serve a população é insufficiente para a actual, attenta a sua exiguidade, e o governo terá transferida a sede da Comarca, de crear uma verba para canalisação d'agua.

Não fallamos quanto a salubridade do clima, deixamos esta questão aos juizes dos competentes. É inopportuna a medida porque como ficou exposto, a transferencia da sede da Comarca virá onerar os cofres do Estado com despesas imediatas, porque a receita do municipio de S. Paulo dos Agudos, é insufficiente para attender as despesas que a transferencia acarreta, sendo de notar que a Camara d'aquelle municipio tem de crear impostos excessivos, como de cinco mil reis por fogão em todo o municipio

o que causou geral descontentamento a popu-  
lação, para poder ter receita, e esse mes-  
ma é insufficiente para sua manutenção.  
É esta a informação que com toda a igni-  
são de espirito esta Camara dá.

José Candido da Silva Corrêa, Presidente.

Eduardo Carr Ribeiro

Octaviano Dr. Brisolla Intendente

Joaquim Diniz Galvão de Franca

Elías Francisco do Prado

Arthur de Vello Camello Bastos

Antonio Alves Maciel

José Ferreira P. Garcia.

Junho 11 Officio n.º 109 ao Secretário do Interior, remetten-  
do os mapas e boletins de Maio pp. das 1.ª, 2.ª  
escola desta cidade

Guardião

Junho 14. Officio n.º 110 ao Cidadão Calisto A. Poutes Vilela,  
Advogado da Camara, para remetter até amanhã  
a copia dos resumos a Camara Municipal e tambem a  
sua conta como advogado da Camara, afim de  
ser feito o balancete semestral da Intendencia

J. B. Jr.

Junho 15 Officio n.º 111 a 112. Ao Cidadão Juvenino Antonio Fran-  
cisco, Miguel Franca da Rocha, Proximo Olybano Rosa,  
Sebastião Pires de Oliveira, Je Amancio de Moraes Bueno,  
Antonio da Silveira Corrêa, José Modesto de Castro,  
João Antonio Damasceno e Sousa, nomeando-os Ins-  
pectores de caminhos, marcando-lhes as estradas  
quelles competem para os devidos concertos.

O Brisolla



7  
Junho 17 Officio nº 119. Ao cidadão Calisto A. de Pontes Villela  
exonerando-o do cargo de Advogado da Câmara  
Municipal desta cidade.

O Brisolla

Junho 17 Officio nº 120. Ao cidadão José de Araujo Coutinho, res-  
mendo-o do cargo de Professor Municipal de São  
Domingo.

O Brisolla.

Junho 20 Officio nº 121. Ao Secretario da Agricultura do Estado, pa-  
diendo a remessa de 100 litros de arroz, 100 litros de trigo e 100  
ditos de mandioca, cuyas sementes são para serem destri-  
buidas aos lavradores do municipio.

Es. Carr Ribeiro

Junho 20 Officio nº 122. Ao cidadão Luiz Ribeiro d'Almeida,  
nomeando-o para o cargo de Administrador Munici-  
cipal e Coveiro Municipal, vencendo o ordenado de  
cento e cinquenta mil reis mensaes

O Brisolla.

Junho 20 Officio nº 123. Ao cidadão Secretario do Interior do  
Estado, comunicando tu entrado em exercicio, re-  
abrindo as aulas a Professora A. Rosina Barbosa  
Lima, no dia 19 do corrente, registando do resto da li-  
cença que lhe foi concedida.

O. Brisolla

Junho 24 Officio nº 123. Ao cidadão Secretario do Interior, re-  
mettendo as orçappas semestrais das Professoras  
da 2ª e 3ª cadeira desta cidade.

J. Cardia Jr

Junho 10 Officio nº 124 ~~124~~ Ao cidadão José Jacintho Soares de  
Macedo, nomeando-o em substituição ao Inspector  
Municipal e Inventário Antonio Francisco.

O Brisolla

Julho 2 Officio nº 125. 126. As Professoras D.ª Maria de Azevedo Brocardo e Herculina Barbosa Lima, devolvendo os mappas semestrais de accordo com a circular nº 5 de 24 de Outubro de 1898, visto que o tempo da apresentação é 1º de Julho e 1º de Dezembro, conforme a mesma circular e os ditos mappas devolvidos pela Secretaria do Interior.

Cardia Jr

Julho 3 Officio nº 127 a 130. Aos Vereadores Galvão de Franca, Antonio Maciel, Elias do Prado e José Ferreira Garcia, convidando para as sessões de 8 e 9 do corrente mez.

Cardia Jr

Julho 8 Officio nº 131 Ao Vereador D. Arthur de Mello C. Bastos, nomeando-o interinamente para o cargo de Inspector Escolar Municipal.

O Brisolla

Julho 12 Officio nº 132 a 135. Aos Vereadores Octaviano Brisolla, Galvão de Franca, Elias do Prado e Ferreira Garcia, convidando-os para a sessão de 16 do corrente.

Cardia Jr

Julho 18 Officio nº 136 Ao Secretario do Interior, remetendo os mappas semestrais, censuras e boletins de 1º semestre do mez de Junho p.p.

Cardia Jr

Agosto 6 Officio nº 137 Ao Secretario do Interior do Estado, remetendo os mappas e boletins das escolas desta cidade, 1.ª, 2.ª e 3.ª do sexo feminino.

Cardia Jr

Agosto 7 Officio nº 138. Ao Cidadão Joaquim Ferreira de Oliveira, nomeando-o Appellido interino da Com. O Brisolla

Agosto 26. Officio n° 139. Ao cidadão M. Buarque de Macedo, Gerente da Fabrica de Tecidos de Piracicaba, agradecendo, em nome do agricultores do municipio a remessa das sementes de algodão.

El Caud° do Sr° Correia

Agosto 28 Officio n° 140. Ao cidadão Delegado de Policia em exercicio, requisitando as armas apprehendidas que se acharem na Delegacia, para serem legadas em hasta publica.

O Brizolla.

Seto 1° Officio n° 141 Ao cidadão Jon Pinto de Oliveira dispensando do cargo de Fiscal de Borebij deste municipio.

O Brizolla

Seto 1° Officio n° 142 Ao cidadão João Duarte Moura Junior, nomeando-o para o cargo de Fiscal de Borebij deste municipio.

O Brizolla.

Seto 8 Officio n° 143. Ao Secretario do Interior do Estado. Chegando ao conhecimento desta Inspectoria Municipal que foi proposta a suppressão da 3ª escola para o sexo feminino desta cidade, registada pela Professora Ex. Sr.ª D. Proencha Barbosa Lima, provisoriamente, e tendo essa Professora prestado já bons servicos a instrução deste municipio, tendo sempre numero legal de alumnas, venho pedir a V. Ex. que, si foi pedida a suppressão d' dita escola, não se attendido esse pedido, porquanto muito prejudica a instrução publica deste municipio com esse acto.

O Brizolla.

Seto 10 Officio n.º 144 Ao Cidadão Sr. Secretario do  
Agricultura do Estado, agradecendo a re-  
missa de 50 saccos de algodão herbáceo  
(sementes), remettendo por Affonso de Camar-  
go H. de Fátima  
O Brisolla

Seto Officio n.º 145 Ao Secretario do Interior do  
Estado, remettendo os boletins das esco-  
las desta cidade de mez de Agosto pp.  
O Arduo

Seto 12 Officio n.º 146 Ao Secretario do Interior  
do Estado. Reiterando o pedido que fiz a  
V. Ex. em officio n.º 143 de 8 de corr. mez, re-  
lativamente a supressão da 3.ª cadeira  
do curso feminino, regida pela Professora  
D. Rozina Barbosa Lima, junto a este  
um mappa das alumnas matriculadas es-  
te mez, pelo qual verifica-se achar-se  
essa escola com numero legal. Sendo esta  
Professora prestado relevantes servicos  
a este municipio, peço-vos que não seja fe-  
ta dita supressão. Com toda considera-  
ção desejo a V. Ex. saude e fraternidade  
O Brisolla

Outo 4 Officio n.º 147. Ao Cidadão Secretario do Interior.  
Respondendo a circular desse Secretaria-  
do Estado, de 27 de pp. tenho a informa-  
ção que esta Câmara tem fornecido regu-  
larmente luzes aqua as prisões e corpo-  
ra guarda da Custia desta cidade  
O Brisolla

Aut<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> Officio n<sup>o</sup> 148 ao Secretario do Interior do Estado.  
Lero ao vosso conhecimento que em data de 28 de  
Setembro p.p. entrou no gozo da licença que lhe  
foi concedida de 60 dias, para tratar de sua saúde,  
o Professor D. Maria Guerosa de Figueiredo.  
O Brisolla.

Aut<sup>o</sup> 5 Officio n<sup>o</sup> 149 ao Secretario do Interior do Estado  
remetteudo os boletins das escolas desta cidade  
de do mez de Setembro p.p.  
O Brisolla

Aut<sup>o</sup> 5 Officio n<sup>o</sup> 150 ao Chefe Fiscal de S. Thomaz  
do, Frederico Coutinho. Respondendo a consulta  
de 25 do mez p.p. que podeis receber, não  
só os impostos sobre engenhos, como outros  
que os contribuintes querao pagar, ali resi-  
dentes

O Brisolla

Aut<sup>o</sup> 8 Officio n<sup>o</sup> 151 a <sup>ma</sup> Sr<sup>ta</sup> D. Amelia Gasparoni Prego,  
em cumprimento ao art. 487 §§ 1<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> lettra a do  
Reg. da Inst. Publica do Estado, devei vos commu-  
nicar a installação da escola a seu cargo, re-  
metter inappas a esta Intendencia e ao Dire-  
ctor Geral do Instrução Publica, conforme de-  
terminado nesse artigo sob pena da multa ma-  
cada no citado artigo de 20000, 50000 e 100000.

O Brisolla

Aut<sup>o</sup> 10 Officio n<sup>o</sup> 152 ao Fiscal do Borebij  
fica o Sr. Raphael Nacera dispensado do im-  
posto sobre acougue no Borebij, deste munic-  
pio até 30 de Dezembro p.p. futuro, devendo a-  
presentar este ao Sr. Fiscal d'aquelle lugar

O Brisolla

Outo 10 Officio n.º 153 A Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup> D. Amélia Gasparoni in  
Pruça. Não satisfazendo as disposições do Reg.  
do Instrução Publica do Estado a lista dos alu-  
nos que frequentam a escola por V. Ex. dirigida,  
desolvo-a devendo organizal-a como deter-  
mina dito Reg. d'acordo com o exemplar do  
mappa mensal que remetto a V. Ex. junto  
a este e recomendo a V. Ex. fazel-a em  
lingua Portuguesa.

O Brizolla

Outo 10 Officio n.º 154 Ao Cidadão Frederico Coutinho.

Não constando em vosso relatório ultimo  
o nome do negociante Manoel Pereira de Avila  
que se acha laureado no ul. dos commerciantes  
ahi estabelecidos, no respectivo livro, informe  
com urgencia se o mesmo ahi pagou imposto  
devido e, caso negativo, intimemo a pagar, não  
só a importancia do imposto que é de 320000  
e mais a multa de 30% na importancia to-  
tal de 416000 por não ter pago no prazo legal

O Brizolla

Outo 15 Officio n.º 155 Ao Fiscal de S. Domingos, Frederico  
Coutinho. De ordem do cidadão Intendente Muni-  
cipal, peço-vos remetter a esta Secretaria o ter-  
mo da multa lavrada contra Manoel Pereira  
de Avila, para se fins de direito.

Cardia

Outo 15 Officio n.º 156 a 158. Aos Vereadores Antonio  
Alves Maciel, Elias do Prado e Justino Garcia  
convidando-os para a sessão de 19 do corrente,  
no lugar e horas do costume

Cardia

10  
Out<sup>o</sup> 19 Officio n<sup>o</sup> 159. Ao Sr. J. Wallace da Gama Cochran, di-  
rector da Superintendencia de Obras Publicas do Estado  
Em resposta ao officio n<sup>o</sup> 400 de 14 de Setembro pp. pum-  
tando o orçamento para os reparos da cadeia desta  
cidade em 215,104 700, esta Camara indica para  
fazer esse serviço o cidadão Bissaro Pietro Angelo

Leão da Silveira Correa  
Arthur de Mello Camello Basto  
Antonio Alves Maciel  
Octavianus Martins Brizolla  
Eduardo Carr Ribeiro

Out<sup>o</sup> 19 Officio n<sup>o</sup> 160. Ao cidadão Residente do Estado de  
São Paulo. Tendo o cidadão Serafim Ferreira Pan-  
Lino, despendido a quantia de 1.976 tocos, com o trata-  
mento de varicellosos no districto de São João de São  
Domingos, deste municipio, não tendo esta Ca-  
mara verba no orçamento do corrente anno  
para pagamento dessas despesas e lutando esta  
Camara com certas difficuldades, vem pedir o  
auxilio do Governo a fim de solver esse compromisso

Leão da Silveira Correa  
Arthur de Mello Camello Basto  
Antonio Alves Maciel  
Octavianus Martins Brizolla  
Eduardo Carr Ribeiro

Out<sup>o</sup> 19 Officio n<sup>o</sup> 161 Ao cidadão Joaquim Baptista Ribeiro  
Tendo reclamações sobre a demora na abertura da  
trata desta cidade ao Porto de Loucos e outros, para  
condução de café para a estação férrea desta ci-  
dade, couvidos para com a urgencia possivel  
construirdes a ponte sobre o rio Corvo Branco, d'ac-  
ordo com o contracto celebrado entre esta Inten-

deuicia & outros

O. Brisolla

Outº 27 Officio nº 162 Ao Vereador Elias Francisco do Prado, convidando-o para uma sessão extraordinária, amanhã, 28 do corrente ás 2 horas da tarde no lugar do costume.

J. Cardia

Outº 27 Officio nº 163. Ao cidadão Cap. Antonio Jannaris de Mascouellos. Sendo fallecido o cidadão Leopoldo Alves Maciel, na casa de residência de seus pais, hoje, e sendo attestado pelo facultativo que examinou ter sido victima de febre typhoide, é conveniente ser desinfectada a casa onde falleceu e o corpo, a fim de evitar a propagação de tal moléstia, por isso convido a V.ª para, como Pharmaceutico, auxiliado pelo Sr. Fiscal proceder a desinfectação correndo todas as despesas por conta dos cofres municipaes

O. Brisolla

Outº 28 Officio nº 164. Ao Secretario da Carrua de S. Paulo do Agudo. Em resposta ao vosso officio nº 111, tenho a informar-vos que os Juizes de Paz desse districto, tomaram posse no dia 11º de Janeiro de 1898, competendo, quanto a informações da installação do districto, ao Escrivão desse Juizo.

J. Cardia

Outº 28 Officio nº 165. Ao cidadão Luiz Ribeiro de Almeida Supprimindo nesta data os lugares de Cozeiro e Administrador Municipal que ira por vós exercidas dispensas por isso de tais empregos, devendo entregar as chaves do Cemeterio, hoje, nesta Secretaria, prestando contas ao Sr.



Procurador Municipal a quem resta da Comarca  
simil.

O. Briolla

Outº 28 Officio nº 166. Ao Cidadão João Antonio de Pontes.  
Nomeio para o cargo de zelador do Cemiterio Mu-  
nicipal desta cidade o Cidadão João Antonio de  
Pontes, com a obrigação de ter constantemente  
abertas as covas exigidas pela lei nº 20, no  
mesmo cemiterio, observando em tudo as de-  
terminações da citada lei. Receberá o mesmo  
o ordenado de cento e cinquenta mil reis, man-  
daes e deverá prestar compromisso nesta Se-  
cretaria, hoje.

O. Briolla.

Outubro 28 Officio nº 167 Ao Cidadão Cap. José Candido da Silva  
Receitando a justa excusa de não poder con-  
tinuar a prestar os seus bons serviços a esta  
Camara como zelador do Cemiterio que exerceu  
gratuitamente desde 20 de Setembro do anno  
passado, em nome da Camara agradeço os  
bons serviços que prestastes durante o tempo que  
exerceu com tanto criterio tal cargo.

O. Briolla

Outubro 28 Officio nº 168. Ao Presidente do Estado de São Paulo  
Em virtude da ultima reforma da Instrução Pu-  
blica, na parte referente a conservação das esco-  
las provisórias, que ficam a cargo das municipa-  
lidades, existindo nesta cidade a Professora pro-  
visoria da 3ª cadeira, A. N. Coenina Barbosa Lima,  
e não existindo verba no orçamento votado pa-  
ra o anno de 1900, por esta Camara, resolveu

a mesma sessão de hoje, pedir-se o auxilio  
necessario a fim de que não seja a instrucção pu-  
blica desta cidade prejudicada com o facha-  
mento dessa escola.

J. Claudio da Silva Corrêa, Presidente  
Eduardo Carr Ribeiro  
Octavianus Martius Prizolla  
Clias Francisco do Prado  
Arthur de Mello Camello Bastos.

Abº 2 Officio nº 169. Ao Secretario do Interior do Estado de  
Paulo, remettendo os boletins do mez de Outubro pp.  
da 2ª e 3ª escola desta cidade.

J. Cardia Jr

Abº 3 Officio nº 170 a 172. Aos Vereadores Elias do Prado, Antonio  
Naciel e José Garcia, convidando-os para a sessão  
ordinaria de 11 do corrente.

J. Cardia Jr

Abº 5 Officio nº 173. Ao Vereador Sr Eduardo Carr Ribeiro, con-  
vidando-o para a sessão ordinaria de 11 do corrente.

J. Cardia Jr

Abº 8 Officio nº 174. Ao Fiscal de S. Domingos  
Reordem do Srº Intendente, responde a vossa com-  
municacão de 11 do corrente sobre o pedido feito  
pelo Sr. Joaquin Haugius, sendo o lançamento  
do imposto de engenho considerado de Industria e  
Profissões, não pode ser fraccionado o anno; por-  
quanto não há quem fabrique annua ou a-  
guardente todo anno, não prevalecendo por  
isso a allegação de ter o mesmo consido sua  
fabricação em 8 brº pº fundo, pois, tanto faz elle  
fabricar 1 anno ou 8 annos, o imposto é o mes-  
mo. Assim sendo deo is fazer a cobrança do

12  
imposto por zuteiros.

Cardia Jr

Feb 21 Officio n.º 175 Ao cidadão Dr. Juiz de Direito da Comarca, remetendo a copia do alistamento eleitoral do corrente anno.

Cardia Jr

Março 6 Officio n.º 176 e 177. Ao cidadão Cap. Antonio J. Paconello e Amador de Oliveira Santos, convidando-os para a Comissão procederem o exame das alumnas das escolas desta cidade, amanha ás 10 horas do dia.

Cardia Jr

Dez 16 Officio n.º 178. Ao cidadão José Celestino de Aguiar, convidando-o para fazer parte da Comissão examinar a lista das escolas desta cidade, amanha ás 10 horas do dia.

Cardia Jr

Dez 7 Officio n.º 179. Ao cidadão Amador de Alm. Santos. Não podendo continuar a presidir a Comissão examinadora dos alumnos das escolas publicas e particulares desta cidade, convidando-os para substituir-me nesse lugar, agradecendo-os mais esse serviço e restado a instrução do municipio.

O Brigolla

Dez 7 Officio n.º 180 Ao Sr. Secretario de Interior, remetendo o boletim das escolas desta cidade, do mes de Feb. pp.

Cardia Jr

Dez 10 Officio n.º 181. Ao Director da Repartição de Estatística e archivo do Estado, remetendo o mappa eleitoral que acompanhou a circular n.º 350 de 23 de Novembro do corrente anno.

Cardia Jr

Dez 10 Officio n<sup>o</sup> 172 a 177. Aos Vereadores Antonio Maciel, Elias do Prado, Galvão de Franca, Ferreira Garcia, Camello Bastos e Suppleto Bento A. de Gus Maciel, convidando-os para a sessão de 16 do corrente no local e hora do costume afim de eleger-se as Comissões que presidirá os trabalhos da eleição de 31 do corrente mes.

J. Cardia Jr

Dez 18 Officio n<sup>o</sup> 178. Ao Fiscal de Borsby. Chegando ao conhecimento desta Intendencia que David de Tal tem uma casa de taboagem nessa povoação com o dístico de Restaurant, e não constando nesta Secretaria o despacho da licença para isso, fereis muito o d'acordo com o Cod. Municipal, e ordenar o fechamento de tal casa, subóra vos seja apresentada a falta do pagamento do imposto de Restaurant, visto como aqui lhes foi cassada a licença.

O. Buirola

Dezembro 18 Officio n<sup>o</sup> 179 a 207. Aos membros effetivos e Suppleto das mesas electoras para a eleição de 31 do corrente e para as que realisarem no periodo da legislatura, designando os predios para funcionarem e horas do começo dos trabalhos, elitos em sessão de 16 do corrente mes.

J. Cardia Jr

Dez 19 Officio n<sup>o</sup> 208. Ao Procurador da Camara, Cap. Joaquin Cardia. Attendendo a requisição feita pelo Delegado de Policia desta cidade, deois fornecer 5 livros para o uso do Delegado, deitadas as assentamentos das occurrencias na camera Publica desta cidade.

O. Buirola

Dez 19 Officio n<sup>o</sup> 209. Ao Secretario do Interior do Estado

remittendo os mappas semestrais da 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> escola do sexo feminino desta cidade de Julho a Dezembro do corrente anno.

Dezembro 25 Officio n.º 209 - ao Delegado de Policia Tenente Antonio da Costa Pinto, requerendo duas praças para auxilio do Fiscal de S. Domingos na abertura de uma estrada em communicaçãõ com a fazenda de S. Domingos e o povoado.

Dezembro 27 Officio n.º 211 ao Sr. Secretario do Interior remittendo os mappas e termos de exames das escolas publicas.

O Secretario int.

João Celestino de Aguiar

1900 Janeiro 1.º Officio n.º 1 a 5. Aos vereadores Dr. Eduardo Can Ribas, Dr. Cancellato Bastos, Ferreira Garcia, Elias do Prado e Antonio Maciel, convidando-os para a sessãõ do dia 7 do corr.º, a fim de proceder-se a eleiçãõ de Pres.º, Vice-Pres.º e Intendente para o corr.º anno.

Cardinal

Jan.º 7. Officio n.º 7. Ao Secretario do Interior, remittendo os boletins das 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> escola do sexo feminino desta cidade do mez de dezembro do anno pp.

Cardinal

Jan.º 7 Officio n.º 8 e 10 Aos Cidadãõs Cap. Antonio J. de Vasconcellos, Phiz Cardia Sobr. e Amadeu de Oliveira Santos, nomeando-os para membros da Commissão sanitaria nesta cidade, durante a epidemia da peste bubonica em Santos e S. Paulo

José Candido da Silveira Corrêa Pres.  
Octaviano Martins Brisolla Intend.  
Janº 7 Officio nº 11 ao Secretario do Interior, requi-  
sitando requirerantes para distribuir as  
Commissões Sanitarias.

Le Candº da Silveira Corrêa

Janº 7 Officio nº 12. ao Exº Presidente do Estado, comu-  
nicando que foram eleitos Presidente: Sr José  
Candido da Silveira Corrêa, Vice-Presidente: Dr Arthur  
de Mello de Camello Bastos. Intendente Mayor  
Octaviano Martins Brisolla.

Le Candido da Silveira Corrêa

Janº 7 Officio nº 13 a 16. aos Vereadores Dr Eduardo Ribeiro  
Galvão de Franca, Antonio Maciel e José Ferreira  
Garcia, convidando-os para a sessão do dia 13 do  
corrente, no lugar e hora do costume.

Le Cardiaff

Janº 8 Officio nº 17. ao Chefe da Estação desta Cidade.  
Fica encarregado de receber os passaportes  
dos passageiros que desembarcarem nesta es-  
tação o Cidadão Amador d'Almeida Santos, que  
por acto de honraria foi nomeado pela Câmara  
desta cidade, e quem deveis entregar os mes-  
mos passaportes para a devida fiscalização.

Octaviano Martins Brisolla.

Janº 8 Officio nº 18. ao Cidadão Joaquim Duarte Mo-  
riero. Com o fim de auxiliar o Governo do Esta-  
do, durante a epidemia da peste bubonica,  
foi nomeado para receber os passaportes  
na Estação de Bom Jardim, remettendo pº a  
Presº da Câmara onde permaneceu mais de 8 dias.

Jan 8 Officio n° 19 Ao Delegado de Policia desta cidade, requirindo dois passos para o Presidente e Intendente desta Camara, para a Estação de Bom Jardim e serviços do Governo.

O. Briolla

Jan 8 Officio n° 20. A Professora D. Rosina Barbosa Lima requirindo quatro cartelas da sua escola caso possa dispensar ellas.

O. Briolla

Jan 8 Officio n° 21. Portaria nomeando o cidadão Salathiel Ferreira Lopes para o cargo de Administrador do servico das ruas desta cidade.

O. Briolla

Jan 8 Officio n° 22. Aos Cidadesãos Salathiel Ferreira Lopes, e Jm Guedes de Mello, nomeando-os como membros da Commissão de Desinfeccão dos viajantes chegados a esta de São Paulo e Santos.

José Caetano da Silva Corrêa

Jan 8 Officio n° 24 Ao chefe da Estação desta cidade, communicando que a Commissão de Desinfeccão das cargas enviadas de São Paulo e Santos e comporta dos Cidadesãos Jm Guedes de Mello e Salathiel Ferreira Lopes

José Caetano da Silva Corrêa

Jan 8 Officio n° 25. Ao Secretario do Interior do Estado de S. Paulo. Com o fim de organizar o servico de desinfeccão das cargas que, remetidas de Santos e dessa Capital, foram desembarcadas nas Estações de Gramma, Arcia Branca e Bom Jardim, deste municipio, de accordo as instruções feitas por vós em circular de 3 do corrente, foi requirido pelo seu Intendente passe de estrada de ferro para si e para o abaixo assignado á dita Estação, do Chefe da Estação

ção desta cidade, por intermédio da autoridade  
policiaes, e como não fosse attendido conformo veréis  
pelo documento junto, peço-vos providencia, com ur-  
gencia, a fim de serem fornecidas tais passas sem-  
pre que for requisitada para serviço sanitario nos  
municípios, porque a Commissão<sup>in</sup> Sanitaria nomea-  
da para desinfectão terá necessidade de inspecio-  
nar o serviço em todas as Estações férreas do mu-  
nicipio, tornando-se assim mais rapido e facil tal  
serviço.

J. Caetano da Silva Correia  
Jan 8 Officio n.º 16. Ao Deputado de Policia em exercicio.  
Espalhando-se sumariamente um periodico intitula-  
do "Imparcial", sob a gerencia de Antonio Benedicto  
de Amaral, sem o competente alvará de licença  
como exige oCodigo Municipal, sem as formal-  
dades exigidas pelo art. 383 doCodigo Penal, sem  
por isso denunciar o facto criminoso, para que  
se proceda d'accordo com a lei. O exemplar  
junto prova a publicação que sahio sob a ge-  
rencia do referido Antonio Benedicto.

Octaviano Martins Brisolla

Jan 8 Officio n.º 27. Ao Cidadão Antonio Soares de Mello  
nomeando-o em Commissão Sanitaria na es-  
tação de Bom Jardim.

J. Caetano da Silva Correia

Jan 8 Officio n.º 17 Ao Sr Secretario do Interior, pedindo  
uma verba de 2:000.000 para a instrucção pu-  
blica conforme a circular de 19 de Dezembro de 1899.  
para pagamento dos professores provisionaes do mu-  
nicipio.

J. Caetano da Silva Correia



Jan 9 Officio n.º 28. Ao Sr Director do Serviço Sanitário de S. Paulo.  
Para desinfetar os queiros que não podem ser desinfectados com o pulverizador, requirito-vos um quinto de piche para com elle se feito fumo sobre os artigos que não podem soffrer outra desinfectação.

J. Brixolla

Jan 10 Officio n.º 29. Ao Chefe da Estação desta cidade, pedindo para que sejam fechados os carros, assim da pessoa encarregada de receber os passaportes, e depois de recebê-los, se franqueado a saída dos passageiros.

J. Cândo da Silveira Corrêa

Jan 11 Officio n.º 31. Ao fiscal Joaquim Guedes de Mello, que tendo o cidadão Judias Barbosa, tido queixa de existir um chiqueiro na agua que o mesmo se utiliza, acima de sua casa, devio ir ao local e intimar para que seja retirado dito chiqueiro.

J. Cândo da Silva Corrêa

Jan 12 Officio n.º 31. Ao cidadão Theophilo de A. Castro. De ordem do Sr. Intendente Municipal, preveno-vos que não deveis passar scriptura de venda de predios, sujeitos a impostos, sem a competente certidão do Procurador da Camara Municipal desta cidade, de estar pago os impostos do predio vendido, conforme aviso dirigido a todos os tabeliães pela Secretaria do Interior.

J. Cardia Junior

Jan 15 Officio 32 Ao Gerente do "Diario Official do Estado" rometendo duas copias dos decretos n.ºs 32 e 33 para serem publicados nesse jornal.

J. Cardia Jr

Jan 17 Officio n.º 33 a 38. Aos Vereadores Sr Carr Ribeiro, Galvão de Franca, Alvos Maciel, Elias do Prado, Fer-

reira Garcia e Major Octaviano Brizotto, con-  
vidando-os para a sessão extraordinária de  
20 do corrente, no local e hora regimental.

J. Cardia

Jan 20. Officio n.º 39. Ao Director Geral do Thesouro do Estado.  
Em resposta ao vosso officio n.º 48, tenho a vos informar o  
seguinte: Entendendo a Camara Municipal que o pre-  
dio denominado "Cadeia Velha", pertencente, em pro-  
prio Municipal, porque constantemente, e mes ha mais  
de 20 annos, tem feito a conservação e reparos a sua  
custa; e como o seu estado de ruina ~~ameaça~~ desa-  
bar, podendo causar desastre em algum transeunte,  
mandou por seu praça o material com o qual é  
construido, precedendo edital de 30 dias. Decorrido  
o dito prazo, sem que o Sr. Collector, desta cidade, re-  
clamação alguma ~~se~~ apresentasse, fez correr  
a praça alcançando o lance de 100,000, feito pelo  
Dr. Sebastião Ribas da Silva, não tendo por em até  
esta data sido expedida a carta de arrematação,  
deixa esta Camara de expedir a em virtude do vos-  
so officio supra citado, e pede-vos providencias  
afian de que seja, no mais curto prazo possível,  
arrasado o dito prédio que nenhuma utilidade  
publica tem seu uso pode ter devido ao seu má estado.

José Candido da Silva Corrêa

Jan 21 Officio n.º 40 e 41. A Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>da</sup> Amélia Gasparoni in  
Brega e Deodocio Gabão de Moura Lacerda.  
De ordem do Sr. Major Intendente Municipal, para  
cumprimento do Reg. da Cust. Publica do Estado, deveis  
enviar a esta Secretaria, até o ultimo dia de cada  
mes, o mappa da escola a vosso cargo, sob pena  
de multa determinada no mesmo Regulamento.

Joaquim Cardia Junior

Jan 22 Officio n.º 42 a 47. Ao Vereadores Dr. Eduardo Ribeiro, Joaquim Diniz Galvão, Elias do Prado, Antonio Maciel, Jr. Ferreira Garcia e Dr. Arthur Camello Bastos.  
De ordem do Sr. Presidente, convido-vos para a sessão de 27 do corrente, no lugar e hora do costume. Não tendo V.S. comparecido nas sessões de 13 e 20 do corrente mez, e sendo esta sessão muito necessaria afim de tratar-se de interesses desta Camara e do municipio, não deveis faltar, tendo já incorrido na multa marcada no art. 7º do Regulamento interno.

Jo Cardia Jr

Jan 25 Officio n.º 48. Ao cidadão Joaquim Ferreira de Oliveira  
Deveis apresentar a esta Secretaria no dia 27 do corrente o balancete do servico de Afferido Municipal a vosso cargo, devendo outro sim achar-se todos os dias uteis das 10 as 3 horas da tarde para attenção dos que necessitarem de vossos servicos

Brisolla

Jan 27 Officio n.º 49. Ao cidadão João Guedes Ferreira,  
De acordo com o Dec. n.º 20 de 6 de Fevereiro de 1892, vos comunico a divisão do municipio em secções para eleição de 15 de Fevereiro p. futuro na forma seguinte:  
A 1ª secção será na casa da Camara Municipal, na sala onde funciona a escola da 2ª Cavada para o sexo feminino. A 2ª secção na mesma casa, na sala da Secretaria da Camara. A 3ª na casa do Sr. Octaviano Martins Brisolla, no Boreby - Largo da Igreja. A 4ª secção em casa de residencia do cidadão José de Ananjo Coutinho em São João des. Domingos. Na 1ª secção votarão os eleitores de n.º 1 a 90 e de 139 a 205. Na 2ª de 230 a 400. Na 3ª de 91 a 138 e de 206 a 229. Na 4ª de 401 a 501.

José Candido da Silveira Correia Pref.

Jan 31 Officio nº 50. Ao Sr Arthur de Mello Camello Bastos,  
Estando ausente o Vereador Sr Eduardo Carr Ribeiro,  
Membro da Commissão de Registração desta Corpora-  
ção, nomeio-o para substituí-lo durante sua  
ausência.

José Candido da Silveira Correia.

Jan 31 Portaria nº 51, nomeando Luis Duarte Ribos,  
para o cargo de Secretario da Intendencia Mu-  
nicipal, vencendo cinquenta mil reis de ordena-  
do e vinte e cinco mil reis de gratificação.

Octaviano Martins Brizolla.

Jan 31 Portaria nº 52. Em cumprimento do que resol-  
veu a Camara Municipal em sessão de dia 27  
do corrente, fica separada a Secretaria da  
Camara da da Intendencia, sem aumento  
de despezas aos cofres municipaes, tanto em  
vencimentos de empregados como de expediente.  
Presberá cada Secretario a metade do orde-  
nado creado pelo orcaumento o Secretario  
do Camara; os papeis e livros separados i-  
qualmente, guardando-se a ordem e fim  
para que foram creados. O archivo se-  
rá dividido sob inventario, d'accordo com as  
leis e Regulamentos municipaes, ficando  
cada Secretario com uma copia de cada  
Secretaria. Registre-se e cumpra-se

O Intendente

Octaviano Martins Brizolla

Officias recebidos

Mais 31 1ª sub-Directoria. 1ª secção. N.º 84. Secretaria  
 do Estado dos Negocios do Interior. São Paulo  
 29 de Maio de 1899. Srs. Presidente e Vere-  
 adores da Camara Municipal de São João.  
 De conformidade com o parecer n.º 55 da  
 Commissão de Justiça da Camara dos De-  
 putados, approvado em sessão de 25 do cor-  
 rente, relativo ao projecto n.º 30, deste anno,  
 transferindo a sede dessa Comarca para São  
 Paulo dos Agudos, solicito-vos, a respeito, as  
 necessarias informações, ficando-vos mar-  
 cado, para tal fim, o prazo de quinze  
 dias, a contar desta data. Saude e fratel-  
 ridade. José Pereira de Queiroz. (O qual  
 tem o despacho seguinte na sessão de 2 de  
 Junho de 1899): fica nomeada uma Com-  
 missão composta dos Vereadores: Dr. Arthur  
 de Nello Camello Bastos, José Candido da Sil-  
 veira, Dr. Eduardo Bar Ribeiro e Joaquim  
 Luiz Galvão de Franca, para no prazo le-  
 gal, formular as informações. Es. Ribz.  
 (Original foi remettido ao Senado, como do-  
 cumento, visto a Camara deputados allegar  
 que a informação desta Camara não che-  
 gou no prazo marcado).

Requerimento.

Officio Srs. Presidente e mais Membros da Camara  
 Municipal. Francisco Augusto Pereira, vem  
 respeitosa e humilmente requerer a H.ª Camara, con-  
 cessão para mudar um caminho vicinal que

passa em sua propriedade, attento as considerações seguintes: a) o alludido caminho atravessa o pasto do Supp<sup>d</sup> em uma extremidade dando lugar a duas porteras, sendo uma vulgarmente denominada "Jararaca", resultando ao pasto seis passagens; b) esse caminho está interceptado por uma cerca de arame, para a qual requer concessão; mas o Supp<sup>d</sup> se propõe a abrir outro caminho de igual distancia, percorrendo uma ladeira menos íngreme e evitando a passagem das duas porteras alludidas, o que é um grande melhoramento para os transeuntes da vizinhança, conciliando assim os interesses do Supp<sup>d</sup> com os do publico. b) accesser ainda que todos os animais apprehendidos pelos vizinhos são conduzidos ao pasto do Supp<sup>d</sup> e mais das vezes os transeuntes deixam as porteras abertas, dando lugar aos seus animais sahirem do pasto e serem maltratados pelos vizinhos. Nestes termos se conceder e requerido. E. R. M<sup>ce</sup> Leucões, 30 de Outubro de 1899. Francisco Augusto Pereira. "Concedo na forma da lei, salvando o direito de 30 que por ventura seja prejudicado. Leucões, 10 de Novembro de 1899. O. Brizolla". Nada mais em dito requerimento e despacho, fielmente copiado na mesma data do despacho. Eu, Joaquim Cardia Junior, Secretario, escrevi.

Parecer n.º 142

A Comissão de constituição e legislação, con-

formando-se inteiramente com os considerandos e a conclusão do parecer n.º 84 do corrente anno da Commissão de Justiça, Constituição e poderes da Camara dos Deputados, pela mesma approvado, negando provimento ao recurso interposto para o Congresso, pelos Vereadores da Camara Municipal de Leucóis, Manoel Pereira de Arila, João Damasceno da Rocha, Candido Alvim da Palma, João Baptista de Carvalho Salles e Manoel Luiz Ferreira, contra a lei municipal da mesma Camara n.º 23 de 23 de julho de 1898, e de parecer que pelo Senado seja approvada a mesma conclusão e negado provimento ao mencionado recurso. Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1899. Almeida Hoquira. Ar. Frederico abraunches.

### Parecer n.º 84

A Camara Municipal de Leucóis, eleita em 30 de Outubro ultimo, pelo Decreto estadual n.º 20 de 6 de Fevereiro de 1892, e composta dos cidadãos Manoel Pereira de Arila, João Damasceno da Rocha, Candido Alvim da Palma, João Baptista de Carvalho Salles e Manoel Luiz Ferreira, recorreu ao Congresso legislativo contra a lei municipal de Leucóis n.º 23, de julho de 1898, e pediu o seu reconhecimento. Funda-se o recurso no art. 54 da Constituição por ser inconstitucional a referida lei que adaptou para as eleições municipais a lei federal n.º 35 de 26 de Janeiro de 1892, com as modificações previstas no Decreto n.º 86 de 29 de julho de 1892.

A Commissão de Justiça, Constituição e poderes, e de parecer que seja negado provimento ao mesmo recurso, porque si a recorrente está legitimamente de posse do governo Municipal, o que ao Congresso não compete decidir, a ella como o poder que fez a lei compete re-

rogal-o, independentemente de recurso; si não está  
de posse legitima do poder Municipal e não foi res-  
vellido pelo poder competente, não é então le-  
gitima para recorrer, porque não é Camara Muni-  
cipal. Sala das Comissões, 5 de Junho de 1899. Candido  
Motta. Eduardo Couto. Carlos Pillaiva. Confere. Se-  
cretaria do Senado, 8 de Setembro de 1899. O Director,  
Bento Ezequiel Soares. Registre-se e archive-se. Len-  
çois, 19 de Outubro de 1899. B. Corrêa.

- Parecer n.º 146 -

A commissão de constituição e legis-  
lação, tendo presente o parecer da com-  
missão de Justiça, constituição e poderes  
da Camara dos Deputados, approvado pe-  
la mesma Camara, o qual nega provi-  
mento ao recurso interposto pelos cidadãos,  
Manoel Pereira de Avila e outros, contra a  
lei n.º 23 de 23 de Julho de 1898 da Ca-  
mara Municipal de Lençóis; e conforman-  
do-se com a doutrina e as conclusões  
do mencionado parecer: É de parecer que  
seja o mesmo lido a discussão e approva-  
do pelo Senado. Sala das comissões 2 de  
Setembro de 1899. Almeida Nogueira. Dr. Fre-  
derico Abranches

- Parecer n.º 127 de 1899 -

Os cidadãos Manoel Pereira de Avila, João  
Damasceno da Rocha, Candido Alvim



da Palma, João Baptista de Carvalho Salles e Manoel Luiz Ferreira, que se diziam vereadores de uma Camara Municipal eleita a 30 de Outubro do anno passado, segundo o decreto estadual n.º 20 de 5 de Fevereiro de 1892, em Lencóes, e nessa qualidade, recorreram ao Congresso, pedindo a annullação da lei Municipal d'aquella mesma localidade n.º 23, de Julho de 1898; em vista do parecer n.º 84, deste anno, da commissão de justiça, parecer que já se acha approvado, na qualidade de simples cidadãos, recorreram de novo, pedindo de novo a annullação da referida lei que mandou applicar ás eleições Municipaes o processo da lei federal n.º 35, de 26 de Janeiro de 1892, com as modificações previstas no decreto n.º 86, de 29 de Julho de 1892. Mas considerando que a constituição de 14 de Julho no § 5.º do artigo 53 concede ás Camaras Municipaes o direito de estabelecerem, dentro das prescripções dessa constituição, os processos para as eleições de caracter municipal, e que a lei n.º 16 de 13 de Novembro de 1891, no artigo 23 declarou que para as eleições Municipaes poderão os municipios estabelecer o processo eleitoral que melhor lhes parecer, guardadas as prescripções da constituição do Estado, garantida a liberdade do voto e assegurada a representação das minorias: Considerando que a camara de Lencóes, promulgando a lei n.º 23, que mandou applicar

o processo da lei n.º 25 de 26 de Janeiro de 1892, exercem um direito consagrado na mesma constituição e leis orgânicas, tanto mais quanto a referida lei federal de modo algum offende os principios constitucionaes de liberdade do voto e da representação das minorias: Considerando que a lei estadual n.º 20, de 6 de Fevereiro de 1892, segundo o artigo 24 da citada lei n.º 16, de 1891, só poderá regular as primeiras eleições municipaes, ou todas as outras nos municipios que não decretarem lei propria; a Comissão de Justiça, constituição e poderes e de parecer que seja negado provimento ao presente recurso por não terem procedencia as arguições feitas a lei n.º 23, de Julho de 1898, da Camara Municipal de Lençoes.

Sala das Comissões, 6 de Julho de 1899.  
Candido Motta, Carlos Villalva. Confere.  
Secretaria do Senado 8 de Setembro de 1899.  
O Director Bento Essequiel Saes. Registre-se e archive-se. Lençoes 19 de Outubro de 1899.  
S. Correia.

Registro de um officio da Delegacia de Policia:  
"Delegacia de Policia de Lençoes em 8 de Janeiro de 1900.  
Cidadão: Por conta do Governo do Estado, requirito-vois dois passes de ida e volta de primeira classe da estação de Bom Jardim aos Srs. Intendente e Presidente da Camara Municipal que seguem a serviço sanitario. Saudes e fraternidade. Ao Capitão José de Almeida Castello. A. N. Chefe da Estação de Lençoes. O Delegado de Policia em exercicio, Antonio da Costa Pinto. - Despacho.

Não pôde ser acceto a presente requisição. Len-  
coés, 8 de Janeiro de 1900. J. A. Castanho, Chefe da  
Estação." Nada mais. Copiado fielmente na mesma  
data. O Secretário, Joaquim Cardia Junior

Registro de um requerimento feito por Antonio Benedicto do  
Amaral, como abaixo se vê:

"Cidadão Presidente e Intendente da Câmara Municipal  
de Lençóis. Fiz Antonio Benedicto do Amaral, que estau-  
do estabelecido com typographia na rua da Estação, no  
predio denominado "Gabinete", desde o mez de Outubro ul-  
timo nesta cidade de Lençóis, e tendo-se findado a li-  
cença já paga e embora para renovação da licença  
sua tempo útil até o dia 31 do corrente mez, para  
evitar inconveniências, venho pedir-vos a renovação da  
mesma licença, pagando o supplicante o imposto  
de seis meses de conformidade com o tempo de licença  
que requer. E. R. M.<sup>ce</sup> (sobre uma estampilha estadual  
de um milreis): Lençóis, 9 de Janeiro de 1900. Antonio Be-  
nedito do Amaral." - Despacho - "Não estando o peti-  
cionario contemplado e nem tendo pago imposto al-  
gun nesta Secretaria, indefiro. Lençóis, 9 de Janeiro  
de 1900. O Bisolla." "Cidadão Intendente. Não pro-  
cedem as razões de indeferimento do vosso despacho.  
O art. 383 do Código Penal exige previa licença pa-  
ra estabelecer officina de typographia e a licença  
presume-se concedida desde que é pago o imposto mu-  
nicipal, sendo absurdo pensar a concessão de ta-  
lão de pagamento de imposto sem a licença pre-  
via. O contemplado no talão de pagamento de impo-  
sto sem duvida alguma foi contemplado entre os con-  
tribuintes e o escrevente subentrou nos direitos no

direito d'aquelle e vós sabeis que isto é permissido  
por lei. Quando mesmo isto mesmo não tivesse ocorrido  
vós não teríeis razão alguma de negar licenças, porque  
o artigos citados não dá-vos autorisação para isso.  
Com o vosso principio nenhum cidadão seria contem-  
plado e assim poderíeis embarçar a profissão de  
qualquer cidadão. Contra as vossas idéias está o § 24  
do art. 72 da Constituição Federal que diz: é livre o exer-  
cício de qualquer profissão moral e intellectual e in-  
dustrial e o § 12 do mesmo artigo diz: em qualquer  
assumpto é livre a manifestação de pensamento pela  
imprensa ou pela tribuna, sem dependencia de censura  
respondendo cada um pelos abusos que commetter. Vós  
não só imporeis a censura do pensamento pela imprensa  
mas, acabareis com ella de modo que tiverdes faculdade  
de negar a licença aos typographos que a requerer. O  
escrevente usa dos direitos que a Constituição da Repu-  
blica lhe garante. Si julgardes-vos offendidos pela  
imprensa, tendes os meios para cohibil-a, que não são  
os empregados por vós summariamente. Em vista do ex-  
posto e achando-se o escrevente contemplado no núme-  
ro dos cidadãos residentes no Brazil que pode exercer  
livremente a profissão de typographo e estando já  
estabelecido com typographia e offerecendo-se para  
pagar o imposto Municipal, de novo solicita desta Ca-  
mara a licença renovada ou nova como quizerdes,  
por seis meses, na forma da lei: E. R. M. (sobre u-  
ma estampa de duzentos reis). Leucões, 9 de Janeiro  
de 1900. Antonio Benedicto do Amaral. - Despacho.  
"O peticcionario que se diz jornalista veio saber que pelo  
art. 82 do Código Municipal, toda a licença é pessoal e  
intransferivel e que o art. 78 do mesmo Código exige o pa-

gamento annual do imposto de qualquer industria ou profiss-  
são. Occorre ainda não ter o petecionario requerido a licen-  
ça, o que fazendo esta Intendencia concedel-a não tolheuo  
a liberdade de pensamento ou exercicio de profissão. Leu-  
cois, 9 de Janeiro de 1900. O. Brizolla. Cada mais conti-  
nha em ditos requerimentos e despachos, copiados fielmente  
na mesma data. Eu, Joaquin Cardia Junior, Secretario,  
a escrevi.

Junho 1 Portaria N<sup>o</sup> 53, nomeada a Cidadão Tenente  
Luiz Cardia Sabino, para a carga de Escri-  
vã da Colecção Municipal desta Cidade  
por indicação do Collector.

Octavianus Martins Brizolla.

Junho 2 Officio N<sup>o</sup> 54 Au. de Jari Pereira Gurgay, Secre-  
tario dos Regimes do Interior, Remetendo o Colégio  
municipal da 2<sup>a</sup> escola regida pela professora, da  
2<sup>a</sup> Cadena.

O Secretario de Intendencia

Luiz Martins Brizolla.

Junho 2<sup>o</sup> Officio N<sup>o</sup> 55, ao Cidadão Arayzo Quina, ge-  
rante da facha "A Platia". Mencionas a facha  
"A Platia" ser a nossa direcção, trata conside-  
ração da Camara e Intendencia desta cida-  
dade, e tendo em seu N<sup>o</sup> 183, de 30 e 31  
de Janeiro p. passado noticiado ter esta  
esta Intendencia "Votado" uma lei orama-  
do afucamento das portas das estabe-  
lecimentos federaes nos Domingos e dias  
feriados" e como isso não é verdade, pro-  
por retificar: Que a Camara Municipa-  
pal desta Cidade decretou a Inten-

deute promulgado, foi a fechoamento das portas  
das estabelecimentos commerciaes d'estas cidades  
as 3 horas da tarde dos dias feriados pela Re-  
publica e Santificados pela igreja, como pozemos  
verificar no "Diario Official do Estado no N.º 24 de  
30 do corrente.

Espero do vosso cavalherismo ser attendido  
Sauda e fraternidade

Ilustre Cidadão Aranga Guma  
D. D. Director e Proprietario da "Platin"  
em São Paulo.

Octaviano Martim Brizalla.  
Intendente Municipal de Lincóis

Numero 2 Portaria N.º 56 Nomeando o Cidadão  
João Antonio de Pontes, para o cargo  
de secretario da Camara Municipal  
desta Cidade, conforme despacho do  
Sen. Presidente, em pedido de escon-  
tação feito pelo ex secretario Gon-  
quim Cardozo Junior.

O Intendente.

Octaviano Martim Brizalla

Numero 3 Officio N.º 57-58 Convocando as vereadores  
Elias Francisco do Prado e at.º Antonio Alves Maia  
para a sessão ordinaria no dia 5 do corrente em

o Secretario da Camara.

J. Pontes

Secret

Febrero 3 Officio N° 57. Ao Cidadão Procurador da  
Camara, Requistando autenticação para este  
Secretaria. O Secretario da Camara.

J. F. Costa

Febr. 5. Officio ao ~~Senhor~~ Senhor Ednardo Carr  
76. Ribeiro accitando a resignação do  
60. cargo de vereador da Camara, agra-  
decedo-me os serviços prestados.

Febr. 15 Officios aos Presidentes das  
61 e 62 mesas da 3ª e 4ª secção eleitoral  
deste Municipio, Citados F. C.  
Manuel Arraiano e D. H. Almeida  
da 3ª, e Jose de Azevedo e Antonio de A.  
marcavado o dia 14 de Março para  
elucidar a tres veladas, mas 400  
existentes pela renuncia de vereador  
D. Ednardo Carr Ribeiro, por terem  
perdido o mandato os vereadores  
Leopoldo de Azevedo e Francisco  
Jose de Paula Ferreira Garcia.

N° 63 Officio ao Sr. Alfredo J. de M. M. M.  
15 Mes. Filho, Secretario da Agricultura, enviando  
um questionario sobre Estatistica Indus-  
trial do Municipio. Considera-se o com.

N° 64 Officio ao Sr. Francisco Mendes de A. Rocha  
20 Mes. Director da Estatistica Central enviando  
um questionario sobre Districto de P. S.,  
Registros de nascimentos, casamentos e obitos  
do Municipio. Considera-se o com.

N° 65 Officio ao Doutor Jose Pereira de Sousa, Minis-  
20 Mes. tro e Secretario do Interior, respondendo a  
marco pela falta de mappa de 1ª e 2ª Escollas





Abril 10. Officio n.º 79 - Ao Director da Estatística e Archivo  
do Estado, Sr. Antonio de Toledo Piza, enviando o Ba-  
lancete da Receita - Despesa da Camara no ano  
de 1899.

Abril 14 Portaria n.º 80 - Ao Peticion da Camara  
Jacquim Maria de Paiva, ordenando  
se achou sua Estacao Pestal, na hon-  
ra Chyuda de Car. receber a com-  
pendencia entregue ao Secretari  
da Camara.

Mais 11 - N.º 81 - Officio ao Sr. Bento Soares  
Ministro e Secretari de Interio, res-  
pondendo a circular que com-  
municou a esta Camara ter  
assumido o cargo de Secretari  
de Interio. Sr. Camello  
Pereira

Mais 14 - N.º 82 a 86 e 87 - Officios convocando e  
recebendo da Camara, para uma sessao  
ordinaria no dia 19 de muy corrente.  
exceptuando o Sr. Arthur Camello por se  
achar em viagem.

Officio n.º 88 - 12 Maio de 1900. Reporte a Sociedade  
Comercial de Santos, respondendo  
sobre a cafea de cafei desta anno  
calculada em 109 mil @.

Circular dirigida a Cidades de Sr. Antonio de Toledo Piza  
Officio n.º 89 Director da Estatística e Archivo  
de S. Paulo, captifazendo a circular  
n.º 410 de 19 de muy corrente pedindo  
informaes sobre os municipios de San-  
ta Cruz, S. G. Districtos e Bis, Instancias

Estados, e Estreito de Jurema, bairros e  
paróquias. Presid. J. B. de Jesus

Mais 9 - 8090. Officio ao Cidadão de eleição  
Gabriel de Moraes Saccuda, agrade-  
cendo as nobres, pueras do  
prol da Instrução Publica nesta  
Cidade. Presidente - Coor<sup>a</sup>

Mais 13 - 8091. Officio aos Vereadores da  
Câmara Municipal Major Bisella  
Augusto Pet. Alvar Maciel, Aldefonso  
Elias Prado, para sessão extraord-  
naria de dia 16 do mez Coor<sup>to</sup>.

Julho 18 8092 a 94. Officio aos Vereadores  
da Câmara convocando para uma  
sessão extraordinaria no dia 23 do  
mez corrente, Segunda-feira. Secretário Geral

Julho 23  
29. Officio ao Sr. Intendente, enviando  
dois projectos approvados em sessão  
e hoje para serem promulgados.  
Uma Circular do Sr. Secretario do  
Interior que assigna este o pagamento  
do Estado autorizando a pagar a esta  
destinada no credito das Escolas pro-  
prias dos Municipios. Com commu-  
cando igualmente, que a Associação do  
4º Annuario de Descrições do  
Brasil solicita uma verba de 200\$  
para a compra de um livro histori-  
co, ficando os Sr. Vereadores  
autorizados a despesar de acordo  
com a verba lida.



1900 Officio n.º 113. Do Sr. Sebastião Alves da Silva  
88.22 Solicitando sua permanência na Câmara  
Municipal, não resignando o cargo como  
Jes.

1900 Officio errando uma relação dos Fuzen-  
88.27 duros de Café, Canhões e Armas, etc.  
114 ciantes, ministrados deste Município  
ao cidadão José Vicente de Azevedo,  
1.º Secretário da Câmara dos Deputados.

1900  
88.29 Officio n.º 115. do Sr. Presidente de Santos  
solicitando uma verba de cinco contos  
d' Reis para fazer-se uma ponte na  
Praça n.º 2 desta cidade.

1900 Officio n.º 116 a 120  
88.10 convocando os Vereadores Major  
Brisolla, Alves M.º, Augusto Pereira, Elias  
Bento, Aldefonso,

1900 n.º 121 a 122 Officio a Professor P.  
88.11 Nairin Brocacho e Professor Munici-  
cipal José Celestino de Aguiar para en-  
viar mapas e objectos pertencen-  
tes às escolas.

1900 Officio n.º 123 e 124 convocando os Vere-  
88.29 dores Tenente Antonio Alves do Brasil e  
capitão Elias Fr.º de Prado, tendo sido verbal-  
mente convocados os Tenentes Fr.º Augusto Pe-  
reira e João do Intendente officio do  
Tenente Aldefonso Antonio de Santos.

1900  
Outubro  
31

Offício n.º 125. Cidadãos. A Camara Municipal de Terceira, no intuito de favorecer os interesses gerais dos habitantes deste Município, nem solicitar dessa Directoria o certo melhoramento do trem misto que corre actualmente entre a Estação de Bom Jardim e a Estação de Mostreanu. E assim pede, attento o seguinte: A companhia Sorocabana manter quasi diariamente no dito trajeto um trem de cargas ao qual não sendo prejudicial a sua administração, e no seu caso, fazer apode ligar um carro de passageiros. Outrosim de ver se administração dita deminuição de rendimentos para companhia quanto aos filletes de passageiros, cuja venda nesta Estação e em outras com attenção a esta cidade restringiu-se sensivelmente, o que indica a dificuldade de transporte das que habitam nas margens da Estrada, visto que o "expresso" corre a noite e a madrugada no territorio deste Município. Certo de que essa Ilustre Directoria attende as representações almeja - lha Saide - fraternidade. A Ilustre Directoria de companhia União Sorocabana e Estrada que Candido da Silva Correia Presidente Arthur de Melo Camello Marto - Vice-Presidente. Octaviano Martins Brizola Intendente. Ildefonso de S. S. Santos Francisco Augusto Pet. Antonio Alves Otton Sebastiani Alves de Silva.

1900 Officio n.º 120 ao Pres. desta Sa Junta resi-  
986 gra de de alistamento & juizes offict de Comar-  
ca de Lameas em São Paulo dos Iguaes, envian-  
do copia do alistamento dos Eleitores Federaes  
desto Municipio. "Presidente"

1900  
987 Officio aos Vereadores Dr. Lettner de  
20 Mills Cam. de Boston, Tenente Antonio  
124 Alvar Maciel, Fr. August Pereira, Aldefon-  
125 so Antonio dos Santos, Cap. Elias Fr. de  
130 Provs para comparecerem na Sessão extra-  
131 ordinaria de dia 22 de Novembro de 1900

1900  
988 Officio ao Sr. Presidente do Estado congratu-  
132 lando se pelo feliz resultado no litigio entre  
o Brasil e a França no Territorio de Ampari

1900 Officio ao Cidadão João João Ferreira.  
1087.10 Ordem do Sr. Presidente da Camara Municipal,  
133 havendo se resolvido unanimemente  
que foi decidido o Municipio em quatro sec-  
ções eleitoraes para a eleição de Deputados  
Vereadores no Congresso do Estado, que deve  
realizar-se no dia 31 de corrente miz, sendo  
designado o edificio desta Camara para  
n'ella fazerem n'um a 1.ª e 2.ª Secções, sendo:  
a 1.ª na sala das Sessões de Camara e a 2.ª  
em sala immediata, a Terceira no pavon-  
eão do Boquej deste Municipio no p'edio situa-  
do no Largo de Matris pertencente ao Major Octa-  
viano Bessilla e a 4.ª Secção em S'edraes  
de Floresta deste Municipio no p'edio do

M.  
Cap Francisco Demini e Costa. Fric.  
Cando a disposicion do Cidadão  
Presidente das sessões Occasionaes  
os livros e mais papeis referentes  
a elle. Saudades fraternas.  
O Secretário  
Honorário

1920 Officio recebido como segue: Cidadão Presidente  
10 de 27 e membros da Camara Municipal  
n.º 1 O abaixo assignado, negociante residente  
nesta cidade, tendo sido avisado pelo Secre-  
tario da Camara para o pagamento do  
imposto de drogas, no exercicio de 1901  
tem a honra puzerem de declarar que actual-  
mente e desde o inicio de seu estabelecimen-  
to tem mana, sul e glauker, plus de trinta, m.  
peça com immensas peças que ainda  
não vendem e não tem pretensão a nego-  
ciar com drogas por ter plene comen-  
ciamento que tem artigos de submatéria  
e pagamento de imposto. O mesmo Cidadão  
Secretario trouxe em seu aviso a colloca-  
ção dos cidadãos Antonio José de Souza. Pharma-  
ceuticos ou consellos, dizendo que estes  
cidadãos prepararam a venda de drogas  
em seu estabelecimento, e que um com-  
preo puzerem, pois nenhum d'elles tem elle-  
mentos que autorize a sustentor das  
afirmativas e m. principalmente o  
tal Cidadão Almeida, mais de uma vez  
offereci pelo custo os artigos por não  
querer exportar a venda sem licença.

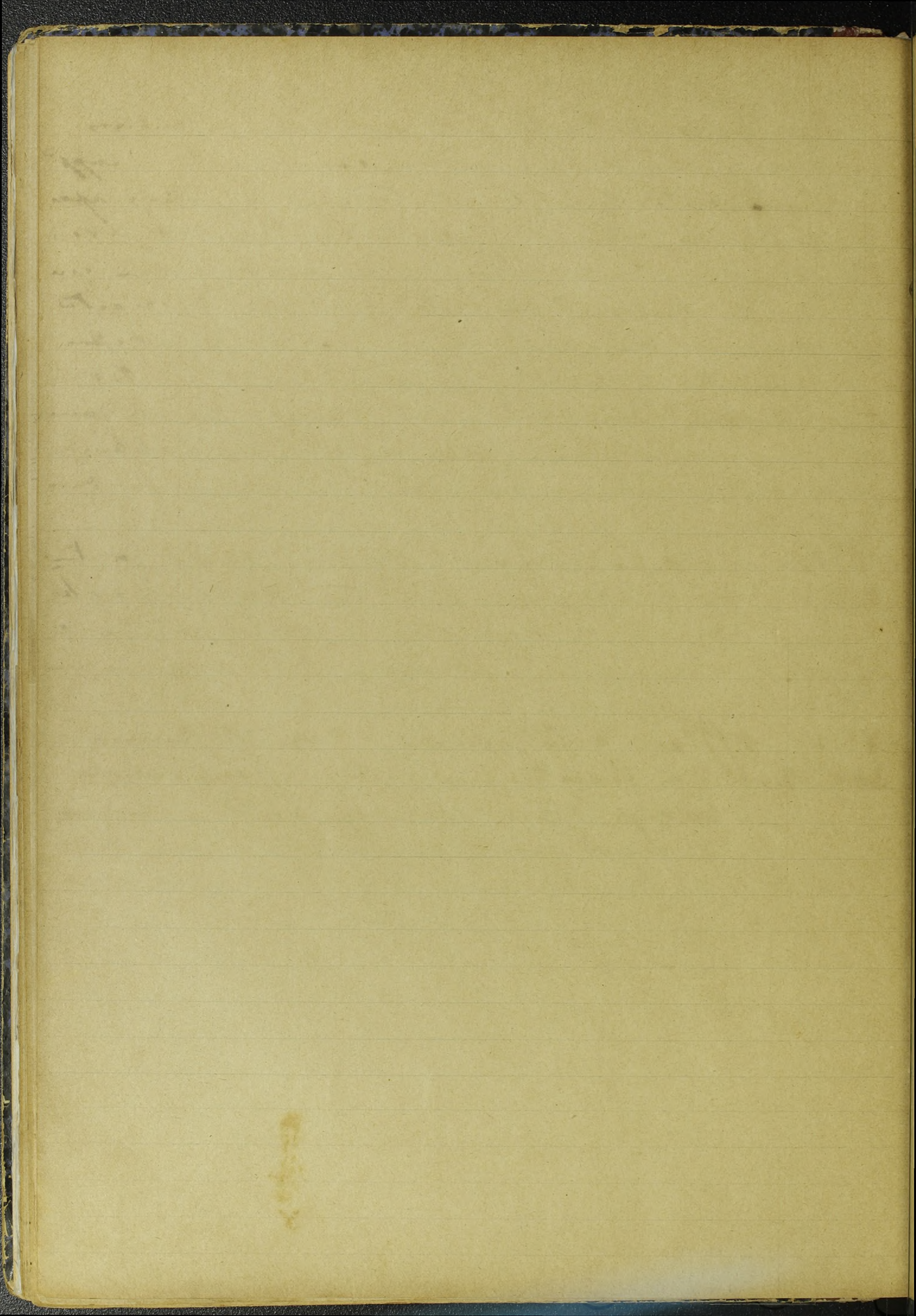


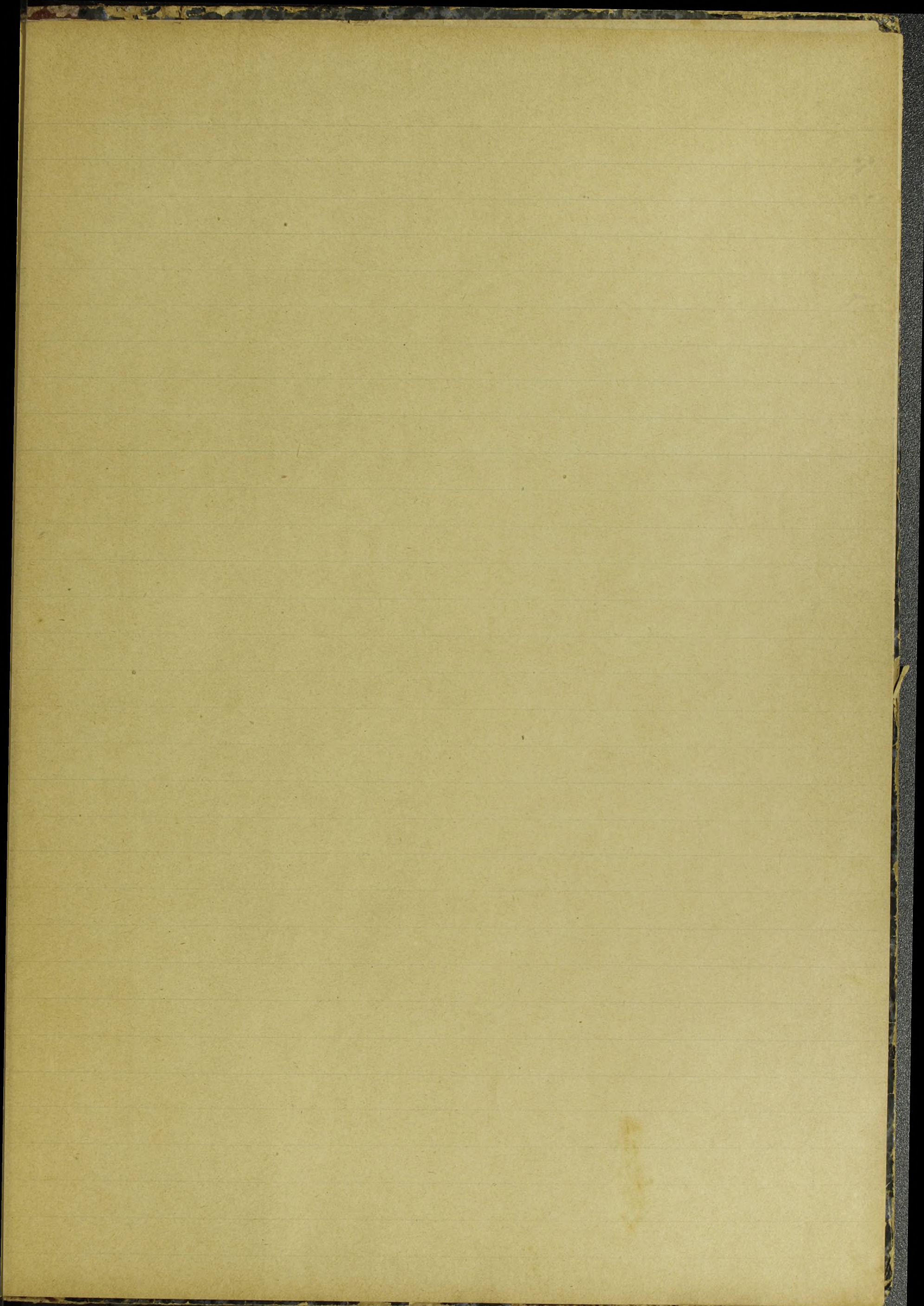
Tem incontestavelmente guardados os artigos  
acima escarados assim como está o sup<sup>to</sup>  
incontestavelmente a. t. r. a julgar apes-  
quias as afirmações feitas e idem sobre a venda  
de uns referidos artigos - por isso pede que que  
o seja excluído da lista dos dozeinta e cinco  
cidadãos. Sendo justo e que se queira pedir defini-  
mento. E. R. M. de S. J. 27 de 10 de 1900

Sicavallón Costa. P.S. o sup<sup>to</sup> por não quer  
negociar com estes artigos tem de deixar  
o offerecer a um corpo de para dividir  
com os pobres.

N.º 134 Ar. Cidadão Leonel Rodri<sup>z</sup> Costa. Junta  
offic. do o requerimento que envio sobre  
o dragão e accettando o offerecimento  
275 10 de 1900 os mesmos dragões para dividir com  
os pobres. O Secretário de B. n.º

N.º 135 Offic. ar. de Cidadão D.º Bento Bueno  
30 de 10 de 1900 D. D. Secretário de Interior, enviando  
código de posturas, regimento interno  
e regulamento de Comenda em virtude  
de um circular de 26 de 10 de 1900.







Mr J. Perce & Co. Quincy

